



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 16 de abril de 2025

Ofício Digital Nº: 817/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 123/2025

Senhor Vice-Prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a que este Legislativo aprovou no dia 15/04/2025 o Requerimento nº 123/2025, cuja autoria coube ao Vereador Nilton Cesar, solicitando à Mesa Diretora o envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que forneça, por intermédio do órgão competente da Administração Pública, informações detalhadas acerca da execução do contrato da empresa MED SAÚDE e da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais na Gestão de Saúde e Vida Inovar Ltda., responsável pela intermediação dos profissionais de assistência domiciliar (Home Care), tendo em vista as denúncias relatadas pelos trabalhadores do setor.

Justificativa: Profissionais que atuam no serviço de assistência domiciliar (Home Care) no município de Macaé denunciaram graves irregularidades trabalhistas e operacionais no contrato vigente com a empresa MED SAÚDE e a cooperativa Inovar Ltda. Dentre os principais problemas apontados, destacam-se:

1. Ausência de contrato formal de trabalho, deixando os profissionais sem garantias trabalhistas.
2. Obrigatoriedade de adesão à cooperativa, sem alternativa de contratação direta com a empresa, contrariando a liberdade de escolha dos trabalhadores.
3. Falta de registro em carteira (CLT), impedindo o acesso a direitos como FGTS, seguro-desemprego e demais benefícios trabalhistas.
4. Descontos compulsórios, incluindo: R\$ 60,00 para a cooperativa, sob justificativa de "taxa administrativa". R\$ 25,00 para uma poupança compulsória, sem esclarecimento sobre saque ou destinação. 20% de desconto para INSS, sem comprovação de repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social.
5. Remuneração abaixo do piso da enfermagem, com valores reduzidos indevidamente, chegando a R\$ 1.300,00 mensais, mesmo com jornadas exaustivas de até 48 horas semanais.
6. Condições precárias de trabalho, incluindo falta de higiene e segurança nos domicílios atendidos, ausência de mobiliário adequado e necessidade de custeio próprio para alimentação e transporte.
7. Insegurança profissional, com relatos de demissões arbitrárias, muitas vezes determinadas por insatisfação dos familiares dos pacientes.

Diante dessas graves denúncias, solicitamos as seguintes informações:

1. Cópia do contrato firmado entre a Prefeitura de Macaé e a empresa MED SAÚDE.
2. Cópia do contrato entre a empresa MED SAÚDE e a Cooperativa Inovar Ltda.
3. Explicação sobre o modelo de contratação adotado para os profissionais do Home Care e os motivos para a ausência de vínculo formal.
4. Justificativa para os descontos aplicados nos pagamentos dos trabalhadores, incluindo valores destinados ao INSS e à poupança compulsória.
5. Esclarecimento sobre as medidas de fiscalização das condições de trabalho nos domicílios atendidos.
6. Informações sobre a adequação salarial dos profissionais ao piso nacional da enfermagem.
7. Medidas que a Prefeitura pretende adotar para regularizar a situação dos trabalhadores e garantir condições dignas de trabalho.

Diante do exposto, solicito urgência na resposta, visto que a continuidade dessas irregularidades

impacta diretamente a qualidade do atendimento domiciliar e a dignidade dos profissionais da saúde.

Atenciosamente,



ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)
